



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP N.º136

DE 10 DE JULHO DE 2014

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA OS FINS
QUE MENCIONA.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso X do artigo 15 do Regimento Interno da AGETRANSP, e considerando a edição da Lei Estadual nº 6.852, de 30 de junho de 2014, especialmente o disposto em seus artigos 12, inciso II e 17,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial, composta por Daniela Queiroz Rocha, ID Funcional 4252863-1, Cláudia Alves dos Santos, ID Funcional 44092768, Luís Marcelo Marques do Nascimento, ID Funcional 42665868, Raquel Jade Paes Sampaio, ID Funcional 4329641-6 e Werner Gunther Schmidt, ID Funcional 6177484, sob a coordenação da primeira.

Art. 2º - A Comissão ora designada elaborará, conforme artigo 12, inciso II, da Lei 8.652, de 30/06/2014, minuta de decreto a ser submetida ao Exmo. Sr. Governador do Estado, com vista a regulamentação da concessão do Adicional de Qualificação aos servidores efetivos do quadro de pessoal da AGETRANSP, após aprovada por seu Conselheiro Presidente.

Art. 3º - Também cabe à Comissão ora constituída, nos termos do artigo 17 da Lei 8.652/14, a elaboração de ato, em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, regulamentando a progressão funcional de que trata a referida Lei.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

Parágrafo Único – A progressão funcional deverá respeitar, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme dispõe o art. 17 da Lei 8652/14:

- I – interstício mínimo de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício entre cada progressão para os cargos do Quadro Permanente e de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício para os cargos do Quadro Suplementar;
- II – Avaliação periódica de desempenho satisfatória;
- III – Aperfeiçoamento profissional permanente.

Art. 4º – Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável uma única vez, mediante requerimento justificado apresentado pela Comissão ao Conselheiro Presidente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria AGETRANSP nº 131, de 05 de maio de 2014.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 2014.

Cesar Mastrangelo
Conselheiro Presidente

portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, declara sob as penas da lei, especialmente em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias _____ [NOTA 1] e na forma da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o orçamento de _____ [NOTA 2], do(a) Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de _____ [NOTA 3], possui previsão de recursos orçamentários para cobertura da despesa descrita no Plano de Trabalho, visando celebração de Convênio com o(a) _____ [NOTA 4], no valor total de _____ [NOTA 5], em atenção ao Cronograma de Desembolso.

Para tanto, os recursos correrão pela rubrica orçamentária: _____ [NOTA 6].

Em _____ de _____ de _____,

[NOME DA AUTORIDADE SIGNATÁRIA]
[NOME DO CARGO]

[NOTA 1]: Descrever a numeração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

[NOTA 2]: Descrever o corrente ano.

[NOTA 3]: Nome do Concedente.

[NOTA 4]: Caso a concedente tenha personalidade jurídica própria - caso das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista -, é necessário retirar a expressão "...entre o Estado do Rio de Janeiro, através da...", consoante apenas a referida entidade como concedente.

[NOTA 5]: valor numérico e o valor escrito por extenso.

[NOTA 6]: Descrever código da UO e da UG, do Programa de Trabalho e da Natureza e Fonte de Despesa.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, declara sob as penas da lei, que _____ [NOTA 1], inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____ [NOTA 2], possui a dotação de contrapartida no valor de _____ [NOTA 3], com vistas a celebração do convênio com _____ [NOTA 4], cujo objeto é _____ [NOTA 5].

Em _____ de _____ de _____,

[NOME DA AUTORIDADE SIGNATÁRIA]
[NOME DO CARGO]

[NOTA 1]: razão social da entidade proponente.

[NOTA 2]: número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

[NOTA 3]: valor numérico e o valor escrito por extenso. Caso a entidade proponente seja Órgão Municipal, deverá descrever, ainda, "assegurado no orçamento anual com a natureza da despesa <código da natureza de despesa>". O valor está previsto na Lei Orçamentária Anual n. <número da lei e data de promulgação>, respeitando, ainda, a Lei de Diretrizes Orçamentárias <número da lei e data de promulgação> e a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a Lei n. 4320/1964."

[NOTA 4]: Nome da entidade Concedente.

[NOTA 5]: Descrever o objeto sucintamente.

Id: 1704062

DE 17 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,

usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

EXONERAR, com validade a contar de 12 de maio de 2014, **DEMETRIUS BENJAMIN POSSATI**, ID Funcional nº 4455295-5, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/006/176/2014.

EXONERAR VALDELIR DIAS PINNA, ID Funcional nº 4398340-5, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/006/126/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de julho de 2014, **MAURO VINICIUS FERREIRA MIRANDA**, ID Funcional nº 5023453-6, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/733/2014.

NOMEAR GEORGE DA SILVA SANTOS para exercer, com validade a contar de 23 de junho de 2014, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Marcos Aurelio Magalhães, ID Funcional nº 5026222-0. Processo nº E-15/001/848/2014.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 27 de junho de 2014, publicado no D.O. de 30/06/2014, que exonerou, com validade a contar de 23 de junho de 2014, **AEZIO TEIXEIRA SANTOS**, ID Funcional nº 5023443-9, com validade a contar de 23 de junho de 2014, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, por solicitação do titular da pasta. Processo nº E-15/001/854/2014.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 27 de junho de 2014, publicado no D.O. de 30/06/2014, que nomeou **GEORGE DA SILVA SANTOS** para exercer, com validade a contar de 23 de junho de 2014, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Aezio Teixeira Santos, ID Funcional nº 5023443-9, por solicitação do titular da pasta. Processo nº E-15/001/852/2014.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 27 de junho de 2014, publicado no D.O. de 30/06/2014, que exonerou, com validade a contar de 23 de junho de 2014, **MESSIAS ELIAS DA SILVA**, ID Funcional nº 5023399-8, com validade a contar de 23 de junho de 2014, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, por solicitação do titular da pasta. Processo nº E-15/001/853/2014.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 27 de junho de 2014, publicado no D.O. de 30/06/2014, que nomeou **EVANDRO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Messias Elias da Silva, ID Funcional nº 5023399-8, por não ter tomado posse dentro do prazo legal. Processo nº E-15/001/851/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de julho de 2014, **MARLENE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, ID Funcional nº 2032015-9, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/055/1028/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de julho de 2014, **TANIA DE ALMEIDA SANTOS DIAS**, Analista da Fazenda Estadual, ID Funcional nº 1953864-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/087/015/2014.

NOMEAR LIDIANE FERNANDES SOUZA para exercer, com validade a contar de 07 de julho de 2014, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Tania de Almeida Santos Dias. Processo nº E-04/087/015/2014.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de junho de 2014, **RAFAEL RIBAS AGUILO**, ID Funcional nº 4391667-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Tecnologia da Informação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/055/1020/2014.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 11 de julho de 2014, **DIEGO SARAIVA MONTEIRO**, ID Funcional nº 5028129-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Tecnologia da Informação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/055/1041/2014.

NOMEAR CAMILA DO NASCIMENTO SOUSA para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2014, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Silvania Marques Novo, ID Funcional nº 4425941-7. Processo nº E-04/080/067/2014.

NOMEAR PAULO GABRIEL SOARES LOPES para exercer, com validade a contar de 02 de julho de 2014, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Paula Terezinha Magalhães, ID Funcional nº 4366115-7. Processo nº E-04/055/1017/2014.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 11 de julho de 2014, **VANIA CIRNE MANHÃES**, ID Funcional nº 4334815-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/084/046/2014.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 14 de julho de 2014, **JOICE PACIELO DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 5025486-3, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Auditoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/055/1040/2014.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 07 de julho de 2014, **DIANA GABRIELA DIAS DANTAS**, ID Funcional nº 5006290-5, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/055/1013/2014.

NOMEAR HUGO DA COSTA LIMA, ID Funcional nº 421420-1, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Departamento, símbolo DAS-7, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, anteriormente ocupado por Eliza Castello Pereira Peña, ID Funcional nº 281726-4. Processo nº E-11/005/799/2014.

EXONERAR JOSÉ DA SILVA DUQUE NETO, ID Funcional nº 281787-4, do cargo em comissão de Superintendente de Departamento, símbolo DAS-7, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços. Processo nº E-11/005/810/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de julho de 2014, **ECKNER MENEZES DE MIRANDA JUNIOR**, ID Funcional nº 4261760-0, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo DAI-1, do Departamento de Recursos Minerais - DRM, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços. Processo nº E-11/004/219/2014.

EXONERAR RAPHAEL VERISSIMO SEVES ESCOBAR, ID Funcional nº 5018739-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Obras. Processo nº E-17/001/2312/2014.

NOMEAR MAURO AMORIN para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Obras, anteriormente ocupado por Raphael Verissimo Seves Escobar, ID Funcional nº 5018739-2. Processo nº E-17/001/2311/2014.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 17 de julho de 2014, **ANDERMANN NEVES KUNSCH**, ID Funcional nº 5017640-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Obras. Processo nº E-17/001/2313/2014.

NOMEAR JOEL DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Obras, anteriormente ocupado por João Márcio da Silva, ID Funcional nº 5020519-6. Processo nº E-17/001/2310/2014.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 07 de julho de 2014, **ANDRÉ TODARO ROIZMAN**, ID Funcional nº 5005668-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Comando e Controle - SSCC, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/001/134/2014.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de junho de 2014, **OSVALDIR ALVES DOS SANTOS**, Professor Docente I, ID Funcional nº 3338233-6, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Inserção Social, da Subsecretaria-Adjunta de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/026/167/2014.

NOMEAR SILVIO PINHO FLORIANO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1996652-4, para exercer, com validade a contar de 15 de janeiro de 2014, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Casa do Albergado Crispim Ventino, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/009/6/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de janeiro de 2014, **CICERO RODRIGUES SOARES JUNIOR**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1993905-1, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Casa do Albergado Crispim Ventino, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/009/6/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de janeiro de 2014, **SILVIO PINHO FLORIANO**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1996652-4, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/009/6/2014.

NOMEAR CICERO RODRIGUES SOARES JUNIOR, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1993905-1, para exercer, com validade a contar de 15 de janeiro de 2014, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Silvío Pinho Floriano. Processo nº E-21/009/6/2014.

NOMEAR MARIA JOSÉ AZEVEDO NEIVA, matrícula nº 040115-8, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Vanderlei da Silva Tonn, matrícula nº 040321-2. Processo nº E-21/089/675/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **VANDERLEI DA SILVA TONN**, matrícula nº 040321-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/089/673/2014.

NOMEAR VANDERLEI DA SILVA TONN, matrícula nº 040321-2, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Angélica Ferreira do Amaral, matrícula nº 040441-8. Processo nº E-21/089/674/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **ANGÉLICA FERREIRA DO AMARAL**, matrícula nº 040441-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/089/676/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de junho de 2014, **ELINE SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 040430-1, do cargo em comissão de Assistente de Produção, símbolo DAI-5, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/089/671/2014.

NOMEAR EDUARDO FONTINHA OLIVEIRA, matrícula nº 040371-7, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Assistente de Produção, símbolo DAI-5, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Eline Santos da Silva, matrícula nº 040430-1. Processo nº E-21/089/672/2014.

Id: 1704061

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 17 DE JULHO DE 2014

PROCESSO Nº E-13/001/960/2014 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria Militar da Casa Civil, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-05/002/124/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo, com vistas à TURISRIO, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-09/0129/22/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-10/002/197/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Transportes, com vistas à RIOTRILHOS, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-27/001/73/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Defesa Civil, com vistas ao CBMERJ, para as providências complementares.

Id: 1704067

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 16.07.2014

PROCESSO Nº E-13/001/950/2014 - Desvinculação de Placas Especiais. MARINHA DO BRASIL - DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL DA MARINHA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1703169

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 136 DE 10 DE JULHO DE 2014

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso X do artigo 15 do Regulamento Interno da AGETRANSP, e considerando a edição da Lei Estadual nº 6.852, de 30 de junho de 2014, especialmente o disposto em seus artigos 12, inciso II e 17,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial, composta por Daniela Queiroz Rocha, ID Funcional 4252863-1, Cláudia Alves dos Santos, ID Funcional 44092768, Luís Marcelo Marques do Nascimento, ID Funcional 42665868, Raquel Jade Paes Sampaio, ID Funcional 4329641-6 e Werner Gunther Schmidt, ID Funcional 6177484, sob a coordenação da primeira.

Art. 2º - A Comissão ora designada elaborará, conforme art. 12, inciso II, da Lei nº 6.852, de 30/06/2014, minuta de decreto a ser submetida ao Exmo. Sr. Governador do Estado, com vista a regulamentação da concessão do Adicional de Qualificação aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da AGETRANSP, após aprovada por seu Conselheiro-Presidente.

Art. 3º - Também cabe à Comissão ora constituída, nos termos do art. 17 da Lei nº 6.852/2014, a elaboração de ato, em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, regulamentando a progressão funcional de que trata a referida Lei.

Parágrafo Único - A progressão funcional deverá respeitar, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme dispõe o art. 17 da Lei nº 8652/2014:

I - interstício mínimo de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício entre cada progressão para os cargos do Quadro Permanente e de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício para os cargos do Quadro Suplementar;

II - avaliação periódica de desempenho satisfatória;

III - aperfeiçoamento profissional permanente.

Art. 4º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável uma única vez, mediante requerimento justificado apresentado pela Comissão ao Conselheiro-Presidente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria AGE-TRANSP nº 131, de 05 de maio de 2014.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2014

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro-Presidente

Id: 1702115

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 17.07.2014

PROCESSO Nº E-12/004.327/2014 - RATIFICO, com base no art. 25, I da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC, no valor total de R\$ 2.938,35 (dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Id: 1703504

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 565 DE 07 DE JULHO DE 2014

CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS - APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À CONCESSIONÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.127/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Advertência à CCR BARCAS S/A, conforme previsto na Cláusula 27ª do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Determinar à CATRA (CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS) que, após o transito em julgado desta decisão, proceda a lavratura do Auto de Infração e as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar que a SECEX, após o cumprimento do art. 2º, arquivem-se os autos.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

CARLOS CORREIA
Conselheiro Relator

ARTHUR BASTOS
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

APARECIDA GAMA
Conselheira

Id: 1703213

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 570 DE 07 DE JULHO DE 2014

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A - ISENTA A CONCESSIONÁRIA DE RESPONSABILIDADE PELO FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - ACIDENTE COM ÓBITO NA ESTAÇÃO BRÁS DE PINA - RAMAL DE SARACURUNA - EM 18/04/2013.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.236/2013, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - ISENTAR à SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A da responsabilidade decorrente do referido incidente, de acordo com as provas colhidas nos autos

Art. 2º - Determinar à SECEX da Agência que, após o transito em julgado desta decisão, arquive os autos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

CARLOS CORREIA
Conselheiro Relator

ARTHUR BASTOS
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

APARECIDA GAMA
Conselheira

Id: 1703222

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 572 DE 07 DE JULHO DE 2014

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A - APLICA PENALIDADE DE MULTA À CONCESSIONÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.047/2014, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE S/A, a penalidade de multa de 0,01% (um centésimo por cento) do faturamento do exercício de 2012, o que corresponde a importância de R\$ 39.145,57 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Determinar que a Concessionária apresente estudo técnico de substituição dos bancos de baterias por bancos de retificadores e um cronograma de manutenção preventiva que contemple e dimensione a real necessidade do sistema instalado em todas as cabines de comando dos CTC's do sistema ferroviário, haja vista a existência de outras ocorrências análogas a esta em tão curto espaço de tempo.

Art. 3º - Extraia-se cópia para abertura de procedimento com vistas à aplicação da penalidade de acordo com o contido nas Resoluções nº 17/2014 e 19/2014, de 28/01/2014 e 21/05/2014, respectivamente, em razão da intempestividade na manifestação por parte da Concessionária, conforme comprovam as fls. 28, 29 e 42.

Art. 4º - Determinar à CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (CATRA) desta Agência que, após o transito em julgado desta decisão, seja lavrado na forma legal e contratual, o competente auto de infração e procedidas às devidas atualizações e anotações de praxe.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Presidente do Julgamento

CARLOS CORREIA
Conselheiro Relator

ARTHUR BASTOS
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

APARECIDA GAMA
Conselheira

Id: 1703224

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 573 DE 07 DE JULHO DE 2014

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A - NEGA PROVIMENTO AO RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 549/2014.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/004.060/2014, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso, presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP/CD nº 549/2014, de 26 de março de 2014.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA - que seja lavrado o competente auto de infração e proceda as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro-Presidente do Julgamento

CARLOS CORREIA
Conselheiro-Relator

ARTHUR BASTOS
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

APARECIDA GAMA
Conselheira

Id: 1703228

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DE 15/07/2014

PROCESSO Nº E-12/003/364/2014 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, referente ao pagamento de inscrição, no CURSO VALUATION - AVALIAÇÃO DO VALOR DE EMPRESAS, no valor de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria da AGENERSA de fls. 46/48 e despacho da Auditoria de fls. 62, do processo supra.

Id: 1703523

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO CORREGEDORIA

ATOS DO CORREGEDOR DE 17.07.2014

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/091/1153/2013, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, o servidor **JORDAN PEIXOTO SILVESTRE**, ID Funcional 32113331.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/091/492/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, o servidor **JORGE LUIZ PINHEIRO**, ID Funcional 43840612.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/091/493/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, a servidora **NATALIA ARAÚJO MILLER FERNANDES VIANNA**, ID Funcional 42615577.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/091/491/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, o servidor **LETÍCIA CAVALCANTE SALLES**, ID Funcional 43339310.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/061/4176/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, o servidor **JORDAN PEIXOTO SILVESTRE**, ID Funcional 32113331.

CONCEDO prorrogação de 08 (oito) dias de prazo para ulatimação do procedimento apuratório, na forma do art. 13 do Decreto nº 7526/1984 e art. 317 do Decreto nº 2479/1979, dos fatos que originaram a instauração do processo administrativo nº E-12/061/10223/2013, em atendimento à solicitação da servidora **MARIA HELENA DA SILVA LIMA**, ID Funcional 44002467.

Id: 1703601

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

ATOS DA DIRETORIA GERAL DE 15.07.2014

CANCELO credenciamento ao CFC MONTE SINAI, registro DH AB/653, com fundamento no art. 28, da Resolução do CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/4708/2014.

CANCELO credenciamento ao CFC AUTO ESCOLA STOP LTDA-ME, registro DH AB/208, com endereço funcional na Avenida Vicente de Carvalho, nº 141 - Loja A - Vaz Lobo - Rio de Janeiro - RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/062/34896/2014.

CONCEDO credenciamento ao CFC AUTO ESCOLA STOP LTDA-ME, registro DH AB/208, com endereço funcional na Avenida Vicente de Carvalho, nº 226 - Vaz Lobo - Rio de Janeiro - RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/062/34896/2014.

CANCELO credenciamento ao CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINIZ LTDA - ME, registro DH AB/390, com endereço funcional na Estrada do Galeão, nº 964 - Loja F - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/23046/2014.

CONCEDO credenciamento ao CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINIZ LTDA - ME, registro DH AB/390, com endereço funcional na Estrada do Galeão, nº 1245 - Loja A - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/23046/2014.

Id: 1703570

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA COORDENADORA DE 15.07.2014

PROC. Nº E-12/061/5128/2014 - DANIELI BENAZIO DA SILVA GUEDES, ID Funcional 4400068-5. **AUTORIZO** a mudança de nome para DANIELI BENAZIO DA SILVA, em decorrência da sentença no processo judicial de divórcio.

Id: 1703571

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA DE 16/07/2014

PROC. Nº E-04/446.418/1987 - EDI PINTO DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 293.205-1 - **AUTORIZO** a contagem em dobro de 120 (cento e vinte) dias de licença-prêmio não gozadas, para fins de aposentadoria, de acordo com o disposto no art. 80, inciso VII, do Decreto nº 2479/79, correspondente aos períodos de 09/08/87 a 06/08/92, publicado no D.O. de 13/10/92, e de 07/08/92 a 07/09/97, publicado no D.O. de 25/08/2000, totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias.

Id: 1703399

Secretaria de Estado de Governo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 30.06.2014

***PROCESSO Nº E-15/001/740/2014 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em caráter emergencial, em favor da empresa Full Log Transportes Ltda, com base no Parecer AJUR/SEGOV nº 016/2014 - MPA, da Douta Assessoria Jurídica desta Pasta, e na justificativa da autoridade ordenadora de despesas, no valor total de R\$ 154.980,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), referente a prestação de serviços de locação de veículos, para atender as demandas do Projeto Lapa Presente dessa Secretaria de Estado de Governo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

***PROCESSO Nº E-15/001/739/2014 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em caráter emergencial, em favor da empresa Full Log Transportes Ltda, com base no Parecer AJUR/SEGOV nº 017/2014 - MPA, da Douta Assessoria Jurídica desta Pasta, e na justificativa da autoridade ordenadora de despesas, no valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviços de locação de rádios comunicadores, para atender as demandas do Projeto Lapa Presente dessa Secretaria de Estado de Governo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

***PROCESSO Nº E-15/001/742/2014 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em caráter emergencial, em favor da empresa Diamante Comércio Bazar e Serviços Ltda, com base no Parecer AJUR/SEGOV nº 015/2014 - CMA, da Douta Assessoria Jurídica desta Pasta, e na justificativa da autoridade ordenadora de despesas, no valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviços de locação de rádios comunicadores, para atender as demandas do Projeto Lapa Presente dessa Secretaria de Estado de Governo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

***PROCESSO Nº E-15/001/741/2014 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em caráter emergencial, em favor da empresa Top Security Sistemas e Segurança Ltda, com base no Parecer AJUR/SEGOV nº 014/2014 - CMA, da Douta Assessoria Jurídica desta Pasta, e na justificativa da autoridade ordenadora de despesas, no valor total de R\$ 47.730,00 (quarenta e sete mil setecentos e trinta reais), referente a prestação de serviços de locação de equipamentos de proteção e segurança móvel com GPS, para atender as demandas do Projeto Lapa Presente dessa Secretaria de Estado de Governo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

*Omitidos no D.O. de 01.07.2014.

Id: 1703510

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1154 DE 17 DE JULHO DE 2014 ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1064, DE 16 DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 44.567, de 16 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/004/124/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 1064, de 16 de janeiro de 2014, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos I, II e III.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2014

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão